



DECRETO Nº 016/93

(DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA-SP).

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo art. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.04.90, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, DECRETA:

CANCELE-SE A RECONSTITUIÇÃO FLORÍNEA

- Artº 1º - Ficam majorados os vencimentos dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Florínea, em 15% (quinze por cento) com base nos vencimentos de Janeiro/93, a partir de 1º de Fevereiro de 1.993.**
- Artº 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**
- Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FLORÍNEA, PALÁCIO DO POVO, 19 de Fevereiro de 1.993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado na forma de costume.

CLAYTON CLAYTON DOS SANTOS
Director-Unidade Adm. Orgão
Serviço Intermunicipal Florínea-SP